



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/CA/2025

Sorteio de Lista de Espera para Irmãos – Ano Letivo de 2025 (Documento válido como atestado de vaga dentro do prazo de 5 dias úteis)

A Direção do Colégio de Aplicação do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe o **Edital nº 01/2024/CA**, de 16 de setembro de 2024, **CONVOCA** os responsáveis pelos alunos sorteados na lista de espera e relacionados a seguir para realizarem matrícula **no prazo de 5 dias úteis** após o recebimento deste edital de convocação, junto a Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação.

1 CONVOCAÇÕES

6º Ano – Anos Finais - Vespertino			
Ord.	Nome do Candidato	Inscrição	Data Nascimento
02	ARTHUR LIMA CONRADI DE LARA	01	21/12/2013
03	LUIS ANTONY BENTES DOS SANTOS	02	26/11/2013

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

Para realizar a matrícula o responsável deverá, dentro do prazo:

1º Preencher o **formulário de matrícula online**, no link:

<https://forms.gle/6VefPMq7tSuCTL287>

2º **Digitalizar os documentos relacionados** a seguir e enviar para o e-mail secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br

- a) Certidão de nascimento ou carteira de identidade;
- b) CPF do aluno (se possuir);
- c) foto estilo 3 X 4 recente (pode fazer pelo celular, foto do rosto);
- d) Cópia da página de controle de carteira de vacinação;
- e) Formulário de matrícula e questionário devidamente preenchidos (link do Item 1º)
- f) Declaração de transferência e histórico escolar original;
- g) Na situação de Pessoa com deficiência (PCD), anexar laudos.



A documentação do item 2 deverá ser digitalizada de forma legível e encaminhada para o e-mail secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br , descrevendo no campo assunto **“Matrícula”**; **o “Nome do Candidato”** e o **“ano/série”** para o qual está sendo convocado.

2 OBSERVAÇÕES SOBRE A VALIDADE DA CONVOCAÇÃO

Conforme Edital 01/2024/CA

2.6 – As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato ou responsável legal, inclusive a inscrição no Ano ou Série corretos.

- a. As informações sobre o candidato com idade inferior a 18 anos serão de inteira responsabilidade do pai/mãe ou responsável legal pela inscrição.
- b. Aos candidatos maiores de idade recairá a responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

2.7 – Informação falsa ou com erro prestada no ato da inscrição, ou identificada após a realização do sorteio ou da matrícula, bem como a identificação de documentação falsa ou tentativa certificada de manipulação dos resultados do sorteio, implicará a anulação da inscrição, a perda da vaga e o cancelamento da matrícula.

O Regimento Interno do Colégio de Aplicação dispõe sobre o Ingresso no Colégio:

Art. 166 - Para o preenchimento das vagas disponíveis no Colégio de Aplicação, será adotado o sistema de sorteio público, de acordo com a resolução nº 013/CEPE/92, de 13 de março de 1992.

I. A cada ano letivo será elaborado um edital de sorteio de vagas para ingresso no ano letivo subsequente. **A veracidade das informações prestadas no momento da inscrição para o sorteio é de total responsabilidade das famílias, sob pena de invalidação da matrícula caso sejam constatadas quaisquer irregularidades;**

Dúvidas devem ser enviadas para o e-mail secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br

Florianópolis, 01 de setembro de 2025.

Prof.^a Adriana da Costa

Direção Geral – Colégio de Aplicação



Documento assinado digitalmente

Adriana da Costa

Data: 01/09/2025 18:04:30-0300

CPF: ***.217.299-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>